



PARECER Nº 009/2018

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 006/2018, de 22 de fevereiro de 2018, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 006/2018, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a alterar, com reajuste de 6,81%, os vencimentos dos professores do Município de Fortim.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em destaque autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos professores do Município de Fortim, com percentual de 6,81%, retroagindo seus efeitos a janeiro do ano em curso e pagando a diferença salarial referente a janeiro no mês de julho/2018.

O piso salarial dos docentes deve ser reajustado anualmente, seguindo as regras da Lei 11.738/2008, a chamada Lei do Piso, que define o mínimo a ser pago aos profissionais em início de carreira, com formação de nível médio e carga horária de 40 horas semanais.

Saliente-se que o aumento vencimental dos professores significa, na prática, a valorização do papel dos mesmos, que é



central na garantia de uma boa qualidade da educação. Não se pode ter uma educação de qualidade se os professores não estiverem bem remunerados e motivados.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 006/2018, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Fortim/CE, 23 de fevereiro de 2018.

Igor Ciriaco da Costa
Igor Ciriaco da Costa
Relator



VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

(☒) A favor () Contra

IGOR CIRIACO DA COSTA
RELATOR

(☒) A favor () Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

(☒) A favor () Contra



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 006/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que altera, com reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais números 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017.

A presente iniciativa traduz o apreço do Executivo pelo quadro funcional do magistério, haja vista seu papel fundamental para o desenvolvimento com qualidade de vida dos munícipes fortinenses.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, apresento os mais lídimos e inexcusáveis protestos de sublime estima e diletta consideração.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebido em: 23 02 2018

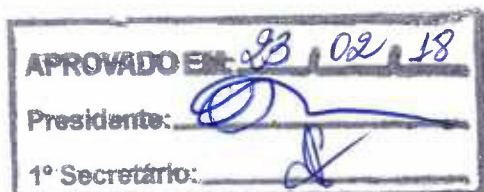
Horário: 09:30 hs

1871/2018 Traisa Santos

Assinatura



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018



Altera com reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais nºs 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais nºs 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Fica reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único.

Art. 3º. Altera-se o Anexo VII, integrante do art. 10 da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 590/2016, para estabelecer, com reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.

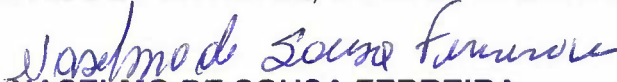
Parágrafo único. Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro de 2018 será pago juntamente com a folha do mês de julho de 2018.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de fevereiro de 2018.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM

Anexo Único da Lei Municipal nº ____/2018, de ____ de ____ de 2018

TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE

VENCIMENTO BASE 2018 (Reajuste de 6,81%)

Referências	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)	
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a
1	R\$ 1.227,68	R\$ 2.455,36	R\$ 1.335,35	R\$ 2.670,70	R\$ 1.442,18	R\$ 2.884,35	R\$ 1.602,40	R\$ 3.204,80	R\$ 1.735,88	R\$ 3.471,76
2	R\$ 1.258,37	R\$ 2.516,74	R\$ 1.368,73	R\$ 2.737,46	R\$ 1.478,23	R\$ 2.956,46	R\$ 1.642,46	R\$ 3.284,92	R\$ 1.779,28	R\$ 3.558,56
3	R\$ 1.289,83	R\$ 2.579,66	R\$ 1.402,95	R\$ 2.805,90	R\$ 1.515,19	R\$ 3.030,37	R\$ 1.683,52	R\$ 3.367,05	R\$ 1.823,76	R\$ 3.647,52
4	R\$ 1.322,08	R\$ 2.644,15	R\$ 1.438,02	R\$ 2.876,05	R\$ 1.553,07	R\$ 3.106,13	R\$ 1.725,61	R\$ 3.451,22	R\$ 1.869,35	R\$ 3.738,71
5	R\$ 1.355,13	R\$ 2.710,26	R\$ 1.473,97	R\$ 2.947,95	R\$ 1.591,89	R\$ 3.183,78	R\$ 1.768,75	R\$ 3.537,50	R\$ 1.916,09	R\$ 3.832,18
6	R\$ 1.389,01	R\$ 2.778,01	R\$ 1.510,82	R\$ 3.021,65	R\$ 1.631,69	R\$ 3.263,38	R\$ 1.812,97	R\$ 3.625,94	R\$ 1.963,99	R\$ 3.927,98
7	R\$ 1.423,73	R\$ 2.847,46	R\$ 1.548,59	R\$ 3.097,19	R\$ 1.672,48	R\$ 3.344,96	R\$ 1.858,29	R\$ 3.716,59	R\$ 2.013,09	R\$ 4.026,18
8	R\$ 1.459,33	R\$ 2.918,65	R\$ 1.587,31	R\$ 3.174,62	R\$ 1.714,29	R\$ 3.428,59	R\$ 1.904,75	R\$ 3.809,50	R\$ 2.063,42	R\$ 4.126,83
9	R\$ 1.495,81	R\$ 2.991,62	R\$ 1.626,99	R\$ 3.253,98	R\$ 1.757,15	R\$ 3.514,30	R\$ 1.952,37	R\$ 3.904,74	R\$ 2.115,00	R\$ 4.230,00
10	R\$ 1.533,20	R\$ 3.066,41	R\$ 1.667,67	R\$ 3.335,33	R\$ 1.801,08	R\$ 3.602,16	R\$ 2.001,18	R\$ 4.002,36	R\$ 2.167,88	R\$ 4.335,76
11	R\$ 1.571,53	R\$ 3.143,07	R\$ 1.709,36	R\$ 3.418,72	R\$ 1.846,11	R\$ 3.692,21	R\$ 2.051,21	R\$ 4.102,42	R\$ 2.222,07	R\$ 4.444,15
12	R\$ 1.610,82	R\$ 3.221,65	R\$ 1.752,09	R\$ 3.504,18	R\$ 1.892,26	R\$ 3.784,52	R\$ 2.102,49	R\$ 4.204,98	R\$ 2.277,63	R\$ 4.555,25

Obs.: Mudança de referência (2,5%)

Os vencimentos são compostos apenas por salário base.

Fortim, 22 de fevereiro de 2018.

Naselmody Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PESSOAL DO MAGISTÉRIO

DESPESAS COM PESSOAL		EXERCÍCIO 2018						
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Pessoal Contratado (Folha/Encargos)		10.458,04	144.029,10	159.678,88	155.777,16	158.754,12	177.900,07	2.971,76
Pessoal Efetivo/Comissionados (Folha/Encargos)		538.535,65	611.884,21	575.209,93	575.209,93	575.209,93	575.209,93	575.209,93
Provisão 1/12 - férias		12.184,32	14.221,78	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05
Provisão 1/12 - 13º		36.552,97	42.665,35	39.609,16	39.609,16	39.609,16	39.609,16	39.609,16
TOTAL		597.730,98	812.800,44	787.701,02	783.799,30	786.776,26	805.922,21	630.993,91
TRANSFERÊNCIA FUNDEB (MÉDIA)		837.667,03	837.667,03	837.667,03	837.667,03	837.667,03	837.667,03	837.667,03
PERCENTUAL		71,36%	97,03%	94,04%	93,57%	93,92%	96,21%	75,33%

	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal Contratado (Folha/Encargos)	158.989,90	159.065,02	171.599,00	167.800,43	64.759,14	1.531.782,62
Pessoal Efetivo/Comissionados (Folha/Encargos)	575.209,93	575.209,93	575.209,93	575.209,93	575.209,93	6.902.519,14
Provisão 1/12 - férias	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	158.436,64
Provisão 1/12 - 13º	39.609,16	39.609,16	39.609,16	39.609,16	39.609,16	475.309,93
TOTAL	787.012,04	787.087,16	799.621,14	795.822,57	692.781,28	9.068.048,32
TRANSFERÊNCIA FUNDEB (MÉDIA)		837.667,03	837.667,03	837.667,03	837.667,03	10.052.004,34
PERCENTUAL		93,95%	93,96%	95,46%	95,00%	90,21%

Obs.:

- 1 - Considerando a folha dos contratados o mesmo valor de 2017 com acréscimo de 6,81%
- 2 - Considerando a folha dos efetivos, o mesmo valor de janeiro com acréscimo de 6,81% (adequação do piso)
- 3 - Considerando a previsão da Portaria FNDE nº 10 de 28/12/2017, que as Transferências do FUNDEB será de R\$ 10.052.004,34
- 4 - Considerando as despesas com magistério de acordo com demonstrativo acima, ao final do exercício o percentual será de 90,21%
- 5 - Dos recursos recebidos do FUNDEB, após a aplicação com as despesas do magistério restará apenas R\$ 983.956,02 uma média mensal de R\$ 81.996,33
- 6 - De acordo com demonstrativo acima a previsão de aumento da receita do FUNDEB é de R\$ 539.033,00 enquanto que as despesas com a folha do magistério teve um acréscimo de R\$ 745.878,81.

Fortim, 15 de fevereiro de 2018